



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.403 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.928,54 (trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
<b>01.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>01.03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.1230002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	49	5.689,27
<b>01.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>01.07.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>10.3010004.2013</b>	<b>Manutenção da Atenção Básica</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	179	12.812,65
<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>01.08.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.1220005.2014</b>	<b>Manutenção dos Serviços Educacionais</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	238	13.796,62
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	246	630,00
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>32.928,54</b>

**Art. 2º** A suplementação das fichas terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>01.08.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.1220005.2014</b>	<b>Manutenção dos Serviços Educacionais</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	245	14.426,62
<b>123630005.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Profissional</b>		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudante	253	18.501,92
	<b>Total da Anulação:</b>		<b>32.928,54</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 29 de novembro de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal